



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CNPJ: 05.648.696/0001-80

Declaro que publiquei a presente Lei/Decreto por afixação no mural desta Prefeitura em conformidade com a letra i, item II do art. 13 da Lei Orgânica do Município de Itapecuru Mirim/MA.
Em: 31/03/2021
Benedito de Jesus Nascimento Neto

DECRETO Nº 34/2021, de 31 de março de 2021

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO, NO DIA 01 DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a grande circulação de pessoas nas repartições Públicas municipais, onde se tornam ambientes propício para proliferação da COVID-19, faz – se necessário a concessão do ponto facultativo, com a finalidade de reduzir o pico do contágio;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto facultativo no dia 01 de abril de 2021, quinta-feira, nas repartições públicas do município de Itapecuru-Mirim/MA, mantendo-se as escalas de serviços essenciais e inadiáveis à população nas áreas de saúde, limpeza pública, Guarda Municipal e outras que, por sua natureza, não podem sofrer interrupção de sua continuidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU-MIRIM, EM 31 DE MARÇO DE 2021.


BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL